

CONTA POOL, ADMINISTRADORAS E RISCOS PARA OS CONDOMÍNIOS – WEBINAR 29/02/24

Diante dos problemas proporcionados por administradoras de condomínio que agem de maneira obscura, em decorrência da dificuldade dos condôminos de verificar a prestação de contas e a conciliação bancária, o Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, realizará o Webinar no dia 29 de fevereiro, às 19h, por meio do seu canal no Youtube CRAMG OFICIAL. O evento terá como foco a “Conta Pool que é utilizada por algumas Administradoras de Condomínio e a Responsabilidade do Síndico”. O público em geral terá a oportunidade de entender sobre os procedimentos que geram maior segurança para os condomínios em geral.

As contas pool de condomínios consistem no gerenciamento conjunto dos recursos financeiros de diversos condomínios em uma única conta bancária. No entanto, tal prática suscita importantes questões sobre a transparência, a segurança dos recursos e a responsabilidade legal dos envolvidos, especialmente dos síndicos.

O papel do síndico envolve uma série de responsabilidades que incluem a administração dos recursos financeiros de maneira prudente e transparente. A decisão de adotar uma conta pool, portanto, deve ser cuidadosamente considerada, levando em conta os riscos, as vantagens e as salvaguardas legais necessárias para proteger os interesses dos condôminos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS É MELHOR SEM CONTA POOL

Consiste numa anomalia o síndico pensar que evitará responsabilidades ao deixar tudo nas mãos da administradora, pois o

Tal prática suscita importantes questões sobre a transparência, a segurança de recursos e responsabilidade legal dos envolvidos, especialmente dos síndicos

correto é que o comando do pagamento das despesas esteja na sua mão, pois é ele o responsável pela gestão do condomínio.

É ilógico um terceiro, que não é coproprietário do edifício, assinar a quitação de valores que pertencem à coletividade. Qualquer erro ou desvio, não terá o condomínio como ser ressarcido, pois o culpado, em geral, não tem patrimônio capaz de responder pela indenização.

PALESTRAS COM TRÊS ESPECIALISTAS

As palestras do webinar contarão com a participação deste colu-



É ilógico um terceiro assinar a quitação de valores que pertencem à coletividade

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA

KPEREIRA@HOJEMDIA.COM.BR

nista, como advogado especializado em Direito Imobiliário, do administrador Daniel Moreira, coordenador do Grupo Temático de Administração de Condomínio do CRA e da síndica profissional Bárbara Braz, que explanarão sobre funcionamento da conta pool e as melhores práticas de governança para garantir que a gestão desses recursos com integridade e transparência, além das medidas que podem minimizar riscos.

ADVOCACIA DEVE SER PREVENTIVA

É importante condomínios agirem com profissionalismo para evitar assinar contratos que lhe deixem em má situação, pois grande parte dos prejuízos poderiam ser evitados se fosse contratada uma assessoria jurídica prévia, capaz de gerar segurança para os condôminos, especialmente para o síndico que no caso de problemas pode responder pessoalmente por alguma falha.

Importante alertar que nenhuma administradora pode prestar assessoria jurídica, pois fere a Lei, sendo que a OAB pune o advogado que se alia a ela para captar clientes ilegalmente. Essa tipo de parceria afronta o Estatuto da Advocacia, pois causa choques de interesse.

Diretor Regional em MG da Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário. Advogado e Conselheiro do Secovi-MG e da CMI-MG.

A empresa PADARIA SANTA MARTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.839.414/0001-68, solicita o comparecimento do funcionário THAINARA CRISTINA DA SILVA, para justificar sua ausência que ocorre desde 14/12/2023, dentro de um prazo de 72 horas.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2024.

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária Fencom – Federação Nacional das Cooperativas Médicas

A Presidente da Fencom, Dra. Cátia Costa Carvalho Rabelo, convoca as cooperativas filiadas para a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária semipresencial que será realizada no dia **21 de março de 2024**, na sede da Fencom, na Av. Contorno nº 4.265, 6º andar, São Lucas, Belo Horizonte, e com participação à distância por meio da plataforma assembleia.coop, conforme NOTAS abaixo. A assembleia será instalada às 17h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos representantes das singulares com direito a voto; ou às 18h, em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais 1 (um) dos representantes das singulares com direito a voto ou às 19h, em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) representantes das singulares com direito a voto (desde que representem, pelo menos, três singulares), para deliberar sobre os seguintes assuntos constantes da **ORDEM DO DIA:**

Assembleia Geral Extraordinária:

I – Reforma do Estatuto Social.

II – Aprovação do Regimento Eleitoral dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Assembleia Geral Ordinária, imediatamente após a A.G.E.:

I. Prestação de contas pelo Conselho de Administração e Diretoria, referente ao exercício 2023, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório da gestão; balanço; demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas.

II. Destinação das sobras apuradas, após a dedução dos percentuais destinados aos fundos legais, ou rateio das perdas não cobertas pelo fundo de reserva.

III. Utilização dos recursos do FATES.

IV. Fixação do valor dos honorários da Diretoria e da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

V. Eleição do Conselho de Administração, conforme regras previstas no Estatuto.

VI. Eleição do Conselho Fiscal, conforme regras previstas no Estatuto.

VII. Apresentação dos planos de trabalho para o exercício de 2024.

VIII. Outros assuntos de interesse social.

Dra. Cátia Costa Carvalho Rabelo – CRM nº 19383 – Presidente

NOTAS: 1) Declara-se que o número de singulares filiadas, nesta data, é de 37 (trinta e sete). 2) As singulares serão representadas por delegações, compostas dos seus respectivos presidentes, ou seus respectivos substitutos estatutários, e de delegados (Capítulo IV do estatuto). 3) O credenciamento dos representantes deverá ser feito na sede da Federação, no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis antes da data da realização da assembleia. As singulares estabelecidas fora da região metropolitana de Belo Horizonte poderão requerer o credenciamento via correios, com aviso de recebimento, valendo a data de postagem para verificação do prazo. 4) Proporção dos delegados: singular com até 500 (quinhentos) cooperados: 1 (um) delegado; singular com 501 (quinhentos e um) a 1.000 (um mil) cooperados: 2 (dois) delegados; singular com 1.001 (um mil e um) a 5.000 (cinco mil) cooperados: 3 (três) delegados e acima de 5.001 cooperados: 4 (quatro) delegados; 5) As chapas concorrentes deverão se inscrever conforme regras previstas no estatuto social vigente na data desta convocação; 6) A assembleia ora convocada será realizada na forma semipresencial, no endereço acima indicado e à distância por meio da plataforma assembleia.coop e link disponibilizado aos delegados pela Federação a partir do dia 18/2/2024 através dos meios de comunicação (WhatsApp e e-mail); 7) Cooperados de filiadas que não são delegados poderão solicitar o link para assistir a assembleia, sem direito de voto; 8) Durante toda a assembleia, os representantes das filiadas poderão se manifestar à distância através do chat e suas ponderações serão lidas e apresentadas à diretoria e/ou a quem estiver no comando da assembleia; 9) Para as votações, que serão feitas por meio da plataforma assembleia.coop, será disponibilizado o link respectivo, salvo se a assembleia optar pela votação por aclamação. Não será utilizado boletim de voto à distância; 10) A assembleia será filmada e gravada; 11) O quórum de instalação referido no preâmbulo = número de representantes presentes no local + número de representantes com acesso à distância. 12) As informações completas podem ser consultadas no portal da Fencom na internet: www.fencom.coop.br

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI

(31) 3253-2205

A Laene Viana Pires de Andrade, responsável pelo empreendimento denominado **Mercogas do Brasil Ltda**, CNPJ: 04.292.531/001-56, posto de abastecimento de veículos, situado à Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 13.841, Jardim Alvorada, Belo Horizonte/MG, torna público que protocolizou requerimento de **Licença Prévia, de Instalação e Operação -LP/LILO** ao Conselho Municipal do Meio Ambiente-COMAM.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 – UASG 926729

O Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região (CRP04-MG) torna público que realizará **CONCORRÊNCIA** para contratação de agência de publicidade e propaganda, nos termos do Edital nº 01/2024 e seus anexos, que poderá ser obtido no site <https://transparencia.cfp.org.br/crp04/licitacoes-e-contratos/licitacoes/>. As propostas técnicas e comercial de cada licitante - invólucros 1 a 4 - deverão ser entregues na sessão pública de abertura a ser realizada no dia 11/04/2024, às 10h, na Rua Timbiras, n. 1532, 6º andar, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024

Suellen Ananda Fraga
Conselheira Presidente

JADER DE CASTRO

O Empreendedor **Jader de Castro – CNPJ 21.921.606/0003-00**, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM Norte de Minas, Licença prévia + Licença de Instalação + Licença de Operação (LP+LI+LO), para o empreendimento **Jader de Castro, Atividades A-02-07-0 Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; A-05-01-0 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; A-05-04-6 Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; A-05-05-3 Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; A-05-06-2 Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo sem necessidade de construção de barramento para contenção; F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Localizado na Fazenda Veredinha – Rod. BR 251, Zona Rural - Município Grão Mogol /MG com Classe 3 , conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº2023.11.04.003.0002676**

EDITAL - SEEDSIDER MG / ES

O Sr. Carlos Roberto Periard, presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos no Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo - CNPJ 02.826.581/0001-40 - Registro sindical no MTE Nº 46000.008692/98, com sede à Rua São Paulo, Nº 893, sala 405 Centro, BH, MG, CEP 30.170-131 e Subsede: à Av. Padre José de Anchieta, nº 1830, Edifício Thiago Guedes, Bairro Aeroporto, Guarapari, Espírito Santo, CEP 29.203-320, e-mail seedsider@seedsider.org.br, vem informar que de acordo com as leis vigentes no País e as normas estatutárias, e com a decisão do STF (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL), no processo Número Único 0000046-05.2011.5.09.0009 - ARE 1018459 - será descontado em folha de pagamento de todos os Empregados associados ou não ao sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos do Estado de Minas Gerais e do Estado do Espírito Santo, o percentual de 6% (seis por cento) do salário de cada empregado, sendo: 3% (três por cento), no mês de maio e 3% (três por cento), no mês de novembro de 2024, fazendo o repasse até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente. Tudo isso respeitando o que foi decidido nas assembleias do dia 22 de setembro de 2023, no Estado do Espírito Santo, conforme edital publicado no Diário Oficial da União (DOU), página nº 176, 14 de setembro de 2023, e também na assembleia no Estado de Minas Gerais realizada no dia 29 de setembro de 2023, conforme publicação no jornal "Hoje em Dia", página 3, do dia 20 de setembro de 2023. **Onde ficou definido que seria descontado o valor supra citado, com prazo para oposição de 10 (Dez) dias, a contar da data da publicação dos editais informando aos trabalhadores(as), sobre a referida contribuição assistencial, ou seja, começando a contar no dia 19 de fevereiro de 2024 e encerrando no dia 29 de fevereiro de 2024. OBS: Não serão aceitas oposições após o referido prazo, e as empresas serão comunicadas dos empregados que se opuseram às contribuições.** As oposições poderão serem feitas por cartas escritas de próprio punho, em três vias, postadas com AR e/ou entregues na sede do sindicato pelo próprio empregado. Não serão aceitas as oposições por e-mail, em envelopes coletivos e/ou entregue por terceiros. As empresas que fizerem quaisquer práticas antissindicais serão denunciadas no MPT. Belo Horizonte 19 de fevereiro de 2024. Carlos Roberto Periard - Presidente.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – UASG 926729

O Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região (CRP04-MG) torna público pelo AVISO DE CHAMAMENTO que estão abertas as INSCRIÇÕES de interessadas(os) em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas no Edital, que pode ser obtido no site <https://transparencia.cfp.org.br/crp04/licitacoes-e-contratos/licitacoes/>. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, sendo que a ficha de inscrição poderá ser acessada no link acima. As(os) interessadas(os) deverão enviar os documentos para o e-mail <licitacao@crp04.org.br>, a contar da data de publicação deste edital até às 18 horas do dia 28 de fevereiro de 2024.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024

Suellen Ananda Fraga
Conselheira Presidente

FURYD PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 46.781.831/0001-49

EDITAL DE REDUÇÃO DE CAPITAL

Com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 3502, sala 201, 2º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-310, por seus sócios tornam público cf. art. 1.084, §1º da Lei 10.406/2002, vigente, que em 22 de janeiro de 2024, aprovou a redução de capital de R\$ 820.990,00 (oitocentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais) para R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), em razão de ser excessivo, passando a transcorrer o prazo para oposições.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2024

O Presidente da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 29 do Código de Processamento Disciplinar do Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 11/2019), CITA, pelo presente Edital, a(o) psicóloga(o) Mozar de Souza, inscrita(o) no Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região sob o nº 32025, por se encontrar em local incerto e não sabido, e considerando que a(o) psicóloga(o) foi indiciada(o) no processo disciplinar sob nº SEI 570400097.000115/2021-74, instaurado mediante representação apresentada pela Comissão de Orientação e Fiscalização do CRP/04. A(O) psicóloga(o), que será considerada(o) citada(o) após 25 (vinte e cinco) dias úteis da publicação deste Edital, terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita e os documentos que entender cabíveis. A defesa escrita e os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico abaixo indicado ou entregues na sede do Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região, sob pena de revelia. À(Ao) psicóloga(o) será assegurada(o) vista dos autos na sede do Conselho, em dias úteis, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, ou por meio da concessão de acesso externo aos autos, quando fizer a solicitação por meio de endereço eletrônico. A sede do Conselho Regional do Estado de Minas Gerais encontra-se instalada na Rua Timbiras, nº 1532, 11º andar, Belo Horizonte, MG, CEP: 30140-061, tendo o seguinte endereço eletrônico <<https://crp04.org.br>>.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024

Délcio Fernando Guimarães Pereira

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2024

O Presidente da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 29 do Código de Processamento Disciplinar do Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 11/2019), CITA, pelo presente Edital, a(o) psicóloga(o) Nicolí Riani Mol, inscrita(o) no Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região sob o nº 27262, por se encontrar em local incerto e não sabido, e considerando que a(o) psicóloga(o) foi indiciada(o) no processo disciplinar sob nº SEI 570400097.000189/2021-19, instaurado mediante representação apresentada por Hyamanna Batista de Souza. A(O) psicóloga(o), que será considerada(o) citada(o) após 25 (vinte e cinco) dias úteis da publicação deste Edital, terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita e os documentos que entender cabíveis. A defesa escrita e os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico abaixo indicado ou entregues na sede do Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região, sob pena de revelia. À(Ao) psicóloga(o) será assegurada(o) vista dos autos na sede do Conselho, em dias úteis, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, ou por meio da concessão de acesso externo aos autos, quando fizer a solicitação por meio de endereço eletrônico. A sede do Conselho Regional do Estado de Minas Gerais encontra-se instalada na Rua Timbiras, nº 1532, 11º andar, Belo Horizonte, MG, CEP: 30140-061, tendo o seguinte endereço eletrônico <<https://crp04.org.br>>.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024

Délcio Fernando Guimarães Pereira